



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 051/2019

Opina favoravelmente pela autorização de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Imobilizações Ortopédicas, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo CENTRO EDUCACIONAL TRÊS IRMÃS, rede privada, em Barras (PI), com determinações.

PROCESSO CEE/PI Nº 044/2018.

INTERESSADO: Centro Educacional Três Irmãs.

ASSUNTO: Autorização para oferta do Curso Técnico em Imobilizações Ortopédicas.

RELATORES: Cons^a Odeni de Jesus da Silva, Cons^a Adriana de Moura Elias Silva, Cons^a. Gildete Milu da Silva Sousa e Cons^a. Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos.

APROVADO: 11/04/2019

I – INFORMAÇÕES GERAIS

Em análise o processo nº 044/2018, do Centro Educacional Três Irmãs, situado na Rua do Cedro, nº 880, Bairro Floresta, CEP: 64.100-000, em Barras (PI), no qual a Sra. Maria do Carmo Alves Machado Alvarenga, diretora da referida escola, solicita a este Conselho Estadual de Educação, autorização para oferta do curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Imobilizações Ortopédicas, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde. A instituição tem como mantenedora a firma Três Irmãs Centro Educacional Ltda, inscrita com CNPJ nº 11.832.054/0001-30.

II – RELATÓRIO

O processo encontra-se instruído com a documentação regulamentar, dentre estas: o plano de curso, proposta pedagógica, regimento escolar, alvará de funcionamento, fotografias das instalações, programas específicos das disciplinas e plano de estágio.

A oferta do curso será nas formas concomitante e subsequente, e está organizado de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, contando com uma carga horária de 1.200 horas de disciplinas teóricas e práticas e 200 horas de estágio supervisionado. Consta nos autos do processo a idade mínima de 17 anos para ingresso.

O relatório da inspeção escolar informa que as instalações do prédio são adequadas, consta de 07 salas de aula climatizadas, laboratório específico com espaço satisfatório e os equipamentos/materiais didáticos conferem com o descrito no processo (fls. 125), biblioteca com acervo bibliográfico satisfatório para atendimento de alunos e professores. Não consta a relação do corpo docente por se encontrar em fase de recebimento de currículos, portanto ainda não contratou os professores.

Após análise do processo e do relatório da inspeção, considera-se que o Centro Educacional Três Irmãs encontra-se organizado e com as condições básicas para oferta do curso.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face do exposto, a conclusão e voto da relatora consubstanciam e recomendam as seguintes deliberações:

I – Autorizar o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Imobilizações Ortopédicas, integrado ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde,



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 051/2019

nas formas concomitante e subsequente, a ser ministrado pelo Centro Educacional Três Irmãs, rede privada, em Barras (PI), com base no Plano de Curso e nas peças documentais que integram os autos do processo em pauta;

II – Determinar à direção do Centro Educacional Três Irmãs que apresente a este Conselho a relação nominal dos professores do citado curso, com as devidas comprovações de habilitação para prática docente das disciplinas que ministram;

III – Determinar que a direção da instituição de ensino solicite, junto a este Conselho, o pedido de reconhecimento do curso em referência com antecedência mínima de 06 (seis) meses da conclusão das primeiras turmas;

IV – Determinar que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006;

V – Recomendar a inserção do ato de autorização dos Cursos no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

IV – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 005/2017, tendo analisado o parecer da relatora, no seu inteiro teor, reconhecendo-o como seu, submete-o à decisão do conselho pleno.

É o parecer, S M J.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 11 de abril de 2019.

Cons^a Odeni de Jesus da Silva - Relatora

Cons^a Adriana de Moura Elias Silva

Cons^a Gildete Milu da Silva Sousa

Cons^a Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o parecer da comissão.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEE/PI